



IBRAFEM ESTRUTURAS METÁLICAS S.A.
 CNPJ/MF nº 07.116.287/0001-69 - NIRE 35 3 0045652 1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2025, às 10 horas, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 431, 2º andar, bairro Centro, em Curitiba, Estado do Paraná, futura nova sede da Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Examinar, discutir e votar o Relatório de Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios sociais findos em 2022 a 2024; (b) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado dos exercícios sociais findos em 2022 a 2024; e (c) Eleger os membros da Diretoria para novo mandato e fixação da remuneração global anual. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Alterar o endereço da sede social da Companhia, na mesma cidade, da Alameda Dr. Carlos de Carvalho, n.º 373, 13º andar, c/pto 1301, Bairro Centro, CEP 80.410-180, para Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 431, 2º Andar - parte, Centro, CEP 80410-180, Curitiba, Estado do Paraná; (b) Proceder com a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com objetivo de implementar no Art. 2º a mudança do endereço da sede social da Companhia; e (c) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da transferência da sede social da Companhia. Curitiba, 22 de setembro de 2025.

Irajá Galliano Andrade **Augusto Araújo de Oms**
 Diretor Presidente Diretor

Fomento Paraná **PARANÁ**
 GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
 CNPJ/MF Nº 03.584.906/0001-99 - NIRE 41300017808
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

EXTRATOS
ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 30/04/2025
 EXTRATO nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Data, hora, local e quorum de instalação: 30.04.25, às 09h00 na sede social e em número legal. Mesa: Presidente: Claudio Stabile. Secretária: Silvana Yamaguti. Deliberações: 1) aprovados o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, bem como os Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor Independente, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.24; 2) aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2024 no ordem de R\$ 193.433.469,38, da seguinte forma: Juros Sobre Capital Próprio (JCP) - R\$ 155.731.897,47, na seguinte proporção: Estado do Paraná - R\$ 26.660.260,01 (capital livre) e R\$129.043.239,29 (capital SFM), e Celear - R\$ 24.138,44; Reserva Legal - R\$ 9.671.673,47; Reserva Estatutária - R\$ 28.029.898,44; 3) quanto a Eleição do Conselho de Administração - mandato 2025 a 2027, considerando a necessidade de diligências, foi aprovado por unanimidade que a eleição dos membros do Conselho de Administração seja deliberada posteriormente em Assembleia Geral Extraordinária; 4) quanto a Eleição e remuneração do Conselho Fiscal - mandato 2025 a 2027, considerando a necessidade de diligências, foi aprovado por unanimidade que a eleição dos membros do Conselho Fiscal seja deliberada posteriormente em Assembleia Geral Extraordinária. Relativamente à proposta de remuneração dos membros do Conselho Fiscal no valor global máximo de R\$ 184.910,25. Quorum da Deliberação: unanimidade dos presentes. Formalidades Legais: ata lavrada, assinada e arquivada na Junta Comercial do Paraná em 21/05/2025 sob o nº 20252422570.

RUMO S.A.
 CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60 - NIRE 413.000.19886 - Companhia Aberta - Categoria A
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 19.9.25
 Data, Hora e Local: Aos 19.9.25, às 18:00min, de forma híbrida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, e por videoconferência. **Presenças:** Os membros do Conselho de Administração. **Composição da Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretária: Fattyima Blum Gonçalves. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a outorga de garantia fidejussória, ou outra garantia que venha a substituí-la, inclusive garantias reais e/ou fidejussórias, pela Rumo S.A. ("Companhia"), em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela sua controlada, Rumo Malha Paulista S.A., sociedade por ações, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B", sob o código 01793-0, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar, conjunto 32, sala 03, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.502.844/0001-66 ("Malha Paulista" ou "Emissora"), no âmbito da 9ª (nona) emissão de debêntures simples da Malha Paulista, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na data de emissão ("Debêntures"), as quais serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", e do artigo 27 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei nº 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto nº 11.964"), do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1967, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, por meio da celebração da "Escritura Particular da Nona Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Rumo Malha Paulista S.A.", a ser celebrada entre a Malha Paulista, a Companhia e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), observado que a outorga da garantia fidejussória pela Companhia estará condicionada à aprovação, pelo Conselho de Administração da Malha Paulista, da emissão das Debêntures ("Fiança"); (ii) a autorização expressa para os membros da Diretoria da Companhia e a seus demais representantes legais, observado o disposto no artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, para praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à consecução e formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação, a (a) celebração, na qualidade de fiadora, codevedora solidária e principal pagadora, solidariamente com a Malha Paulista, da Escritura de Emissão, do "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Nona Emissão da Rumo Malha Paulista S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e as instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta ("Contrato de Distribuição"), bem como todos os demais documentos relacionados à Emissão e à Oferta, bem como seus eventuais aditamentos, dentre os quais o aditamento à Escritura de Emissão que ratificará o resultado do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento (conforme venha a ser definido na Escritura de Emissão), sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Emissora e/ou da Companhia ou assembleia geral de titulares das Debêntures; e (b) negociação dos termos e condições da Fiança e formalização dos instrumentos necessários para a constituição da Fiança; (iii) a autorização e ratificação, se aplicável e caso necessário, a celebração, ainda que futuramente, pela Companhia e/ou pela Emissora de instrumentos de operações de troca de fluxos financeiros futuros ("Contratos de SWAP") com instituição(ões) financeira(s) a ser(em) definida(s) ("Instituições Financeiras"), com o objetivo de gerenciamento de risco, bem como a celebração de instrumentos de suplementação de garantias reais e/ou fidejussórias relacionadas aos referidos Contratos de SWAP, tendo a Companhia como garantidora, inclusive com obrigações da Companhia no âmbito dos Contratos de SWAP; (iv) a autorização, à Diretoria da Companhia e aos seus demais representantes legais a praticarem todos os atos necessários para a celebração e formalização dos Contratos de SWAP e de garantias reais e/ou fidejussórias relacionadas aos referidos Contratos de SWAP; e (v) a autorização e ratificação de todos atos já praticados pela Diretoria da Companhia e procuradores bastante constituídos, relacionados exclusivamente às deliberações acima. **Deliberações:** Versão integral do ato societário disponível para acesso público no endereço eletrônico: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/formato/digital/>, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404/1976, na edição do mesmo dia desta publicação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. 19 de setembro de 2025. **Fattyima Blum Gonçalves**, Secretária da Mesa - OAB/PR nº 73.891. **JUCEPAR:** Certeiro o registro em 23.9.25, sob o nº 20254729592. Protocolo nº 254729592 de 23.9.2025. **Leandro Marcos Raysel Biscaia**, Secretário-Geral.



No Digital

BEM CONECTADO, BEM INFORMADO, BEM VOCÊ!

@bemparana
 /bemparana
<https://www.bemparana.com.br>



As publicações foram realizadas e certificadas na data do cabeçalho da página

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do portal BEMPARANÁ com certificação digital reconhecida pelo ICP/ITI.

<https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/formato/digital/>

BEM PARANÁ 3350.6620



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/471C-4346-B6CC-9658> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 471C-4346-B6CC-9658



Hash do Documento

D1F69A329279E520BE761FA64DA69DBD0D9C1EB162159C9279060C9D90DA8389

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2025 é(são) :

- Roney Rodrigues Pereira (Signatário - EDITORA BEM PARANA LTDA) - 76.637.305/0001-70
em 24/09/2025 00:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDITORA BEM PARANA LTDA - 76.637.305/0001-70

